

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	2
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	2
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	36

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de março de 2026

Edição Suplementar 57.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de março de 2026, DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 23 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70459749

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 73/2026/PGE-SESDEC. **2-CONTRATANTE:** PC-RO. **3-CONTRATADA:** HYDROLIFT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.691.950/0001-63. **4-OBJETO:** Aquisição de Carro pantográfico / Plataforma elevatória para cadáver para atender às demandas do Instituto Médico Legal (IML). **5-VALOR:** R\$ 23.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 06 183 2110 1487 148702 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07023 - Natureza da Despesa: 44.90.52.08. **7-PROCESSO:** 0019.033235/2025-45. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 038/2024/PCI, ARP nº 0038/2024/PCI - B. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70545431

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90646/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.032205/2025-33

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e ininterrupto de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e ceia) aos reeducandos das unidades prisionais de Porto Velho/RO assegurando prestação de serviço público essencial, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 36.814.163,77 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

Data de Abertura: 15 de abril de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2026.

KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL

Pregoeiro em Substituição da Comissão de Segurança Pública-COSEG1/SUPEL/RO

Portaria n.º 11 de 14 de Janeiro de 2026

Protocolo 69653245

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90478/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.005966/2025-09

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de materiais cerimoniais, como bandeiras (do Brasil, do Estado de Rondônia e da Polícia Civil do Estado de Rondônia), kit base para as bandeiras, placas de homenagem, medalhas e outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil do estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 168.683,88 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Data de Abertura: 17 de abril de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2026.

KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL

Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL-RO

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 70288828

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90554/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.018995/2025-14

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos do Grupo SÓLIDOS III), visando atender às necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para o exercício de 2025.

Tipo: Menor Preço por Item **Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.642.632,90 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

Data de Abertura: 14/04/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

DEMILY COSTA DA SILVA

Pregoeira em Substituição da 2ª Comissão de Saúde/COSAU2 - SUPEL/RO

Protocolo 69757466

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90545/2024		
Data da Homologação:	13/03/2026	Processo nº	0029.068488/2023-59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente: equipamentos de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	BANCADA DE APOIO: TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA, SEM UTILIZAR MADEIRA; CAPACIDADE DE ATÉ 130KG DE CARGA DISTRIBUÍDA SOBRE A BANCADA; ESTRUTURA E PANELEIRO EM AÇO TUBULAR SAE 1020, COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; PÉS EMBORRACHADOS, ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 890 X L 1600 X P 800. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 1.243,00	R\$ 1.100,00	-11,50	STAR COMERCIO LTDA
0003	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	MONDIAL	R\$ 415,16	R\$ 295,00	-28,94	MERCADOMOVEIS LTDA
0004	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES - FTPS); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 539,00	-23,06	STAR COMERCIO LTDA

0005	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG - SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 1.267,69	R\$ 930,00	-26,64	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
------	--	--------	-----	---------	-----------------	------------	--------	--

0006	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	PROGÁS	R\$ 5.575,76	R\$ 3.900,00	-30,05	STAR COMERCIO LTDA
0007	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	306,00	UND	SPOLU	R\$ 2.801,44	R\$ 1.650,00	-41,10	STAR COMERCIO LTDA

0008	FOGÃO GÁS: TIPO CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA ""A"". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- VOLTAGEM: 110/220 V COR: BRANCA". GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	90,00	UND	BRASLAR / SIRIUS PLUS	R\$ 822,75	R\$ 650,00	-21,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0011	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFROTÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ITAJOB	R\$ 2.482,11	R\$ 1.500,00	-39,57	STAR COMERCIO LTDA
0012	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO- ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODOR. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	MONDIAL	R\$ 832,48	R\$ 615,76	-26,03	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

0013	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 1.950,00	-19,36	STAR COMERCIO LTDA
0014	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS (LINHA BRANCA): CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 414 LITROS, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, GAVETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, INTERIOR COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+ (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. Porta com chave de segurança. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	MIDEA MDRC698FZD011	R\$ 3.328,07	R\$ 2.900,00	-12,86	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
0015	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 2.850,00	-14,61	STAR COMERCIO LTDA

0016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	SPOLU	R\$ 854,36	R\$ 695,00	-18,65	STAR COMERCIO LTDA
0017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 645,32	-13,00	GO VENDAS ELETRÔNICAS
0018	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 2.624,76	R\$ 2.250,00	-14,28	STAR COMERCIO LTDA

0019	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODOR, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGICA “A+++” (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 3.671,39	R\$ 2.950,00	-19,65	STAR COMERCIO LTDA
0023	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 3)	101,00	UND	BRITANIA / BBPE01	R\$ 415,16	R\$ 390,00	-6,06	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0024	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES - FTPS); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 4)	101,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 619,00	-11,64	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

0025	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG - SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 5)	101,00	UND	LÍDER	R\$ 1.267,69	R\$ 1.120,00	-11,65	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
------	---	--------	-----	-------	-----------------	-----------------	--------	---

0026	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 6)	203,00	UND	PROGAS	R\$ 5.575,76	R\$ 4.399,00	-21,10	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
------	--	--------	-----	--------	-----------------	-----------------	--------	---------------------------

0027	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA DO ITEM 7)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 2.801,44	R\$ 1.771,00	-36,78	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0030	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 11)	101,00	UND	ITAJOBÍ	R\$ 2.482,11	R\$ 2.178,48	-12,23	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0031	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO- ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODO. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 12)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 832,48	R\$ 624,26	-25,01	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA

0032	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 13)	101,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 2.300,00	-4,88	FRANCIELE ELETRO LTDA
0034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 16)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 854,36	R\$ 819,00	-4,14	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0035	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 17)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 726,00	-2,12	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0037	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODOR, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGICA “A+++” (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 19)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 3.671,39	R\$ 3.634,67	-1,00	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

0038	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 15)	408,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 3.250,00	-2,63	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
------	--	--------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
77.500.049/0290-39	MERCADOMOVEIS LTDA	AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE - PB	ROGÉRIO MARCOS BIDOIA	(44) 9 9901-0801
60.431.715/0001-20	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	DR. ANTONIO AMERICO JUNQUEIRAS, 5171 - POR DO SOL	SANTA RITA DO SAPUCAI - MG	MARCIA SALLES	(11) 5011-7006
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1240
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUÑA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA 3, ED. OFFICE TOWER, 800 - SETOR DO OESTE	GOIANIA - GO	ROBERTO RORIZ FORTI	
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS	Rua Carlos Chagas, 413 - Conta Dinheiro	LAGES - SC	Gustavo Oliveira	49 99194-3023
31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, SALA B, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	(18) 3621-2782
53.623.332/0001-99	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AVENIDA CELSO RAMOS, 1276 - CENTRO	GARUVA - SC	PATRICK ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	(47) 9759-6522
50.921.426/0001-56	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA	ST SHCS DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR, S/N QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37 - ASA SUL	BRASILIA - DF	ANDRÉ LAIGNIER BARROSO	(61) 99106-7954

47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO	NOVA MAMORE - RO	FRANCIELE FORMIGARI	(47) 99983-9919
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PADRE MATHIAS	CARIACICA - ES	GUSTAVO BAGATOLI	(47) 3041-2832

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 70282769

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90303/2024		
Data da Homologação:	19/03/2026	Processo nº	0021.042854/2024-09
Órgão Participante:	Polícia Militar de Rondônia - PM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ Secretária do Estado de Justiça - SEJUS Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - IRP, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	TABLET ENTRE 11" e 13" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 11 a 13 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04-Nano SIM e/ou eSIM;05- Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06- Mínimo de 8Gb de memória RAM;07- Processador mínimo 8 núcleos;08- Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09- Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10- Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores - acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB.11 - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)12 - Reconhecimento Facial: Sim 12 - Proteção: IP6813- Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação14- Manual de operações em Português;15- Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE+ 5G Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1Link: Tablet 2Link: Tablet 3 CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET Especificações da capa: Capa robusta para tablet entre 11" e 13", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 12,4"	930,00	UND	SAMSUNG	R\$ 5.743,75	R\$ 4.524,00	-21,24	MICROSENS LTDA
------	--	--------	-----	---------	--------------	--------------	--------	----------------

0002	TABLET ENTRE 13" E 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET: Especificações: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 13 e 15 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04 - Nano SIM e/ou eSIM;05 - Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06 - Mínimo de 8GB de memória RAM;07 - Processador mínimo 8 núcleos;08 - Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09 - Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10 - Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores - acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz.11 - Leitor Biométrico: Leitor de Impressão Digital na tela12 - Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação13 - Manual de operações em Português;14 - Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 Ultra Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1; Link: Tablet 2 CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET Especificações capa: Capa robusta para tablet entre 13" e 15", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 1 Link: CAPA PARA TABLET 2	134,00	UND	SAMSUNG	R\$ 8.747,77	R\$ 7.910,00	-9,58	MICROSENS LTDA
------	---	--------	-----	---------	--------------	--------------	-------	----------------

0003	PEDAL PASSADOR DE PÁGINA - BLUETOOTH Especificações: O Pedal passador de pagina bluetooth, deverá seguir as seguintes configurações: Tecnologia de toque, silencioso; design discreto é durável, leve e ultraportátil. Aplicativos: Ter opções de aplicativos compatíveis para virar páginas, teleprompting, ler música, rolar letras e abas, acionar faixas e efeitos de apoio, enviar comandos MIDI, indicar áudio e iluminação, capturar fotos e vídeos. Silencioso: A operação do dispositivo deve ser totalmente silenciosa, sem peças e mecanismos móveis. Perfil baixo: Deverá ter altura baixa do interruptor para menos movimento do pé para ser ativada. Durável: O material deve ser de uma mistura de polímero de alta resistência com interruptores não mecânicos. Vida útil da bateria: a bateria deve ser recarregável com no mínimo 150 horas de reprodução com uma única carga. Indicadores de status: LED de status do Bluetooth. LED de status de bateria fraca. Compatibilidade: Com android, IOS, IPAD, tablet, smartphone, com Bluetooth 4 ou superior. Garantia de 12 meses pelo fabricante Referência: Link: PEDAL PASSADOR DE PÁGINA	77,00	UND	AIRTURN	R\$ 405,67	R\$ 405,00	-0,17	MICROSENS LTDA
0004	SUPORTE /PEDESTAL Suporte, Pedestal p/Tablet Ipad, Galaxy Tab, Base Alumínio em "V", Preto; Tamanho: para tablet e smartphone de 4,5 a 13 polegadas; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em um ângulo ideal para garantir uma configuração ergonômica e confortável para evitar fadiga no pescoço e nas costas; Ajuste de altura: 21,59 - 113,03 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm; Referência: Link: SUPORTE PEDESTAL	106,00	UND	LINE CONFERENCE	R\$ 910,79	R\$ 730,00	-19,85	MICROSENS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
78.126.950/0003-16	MICROSENS LTDA	AV. DEZ DE DEZEMBRO, 7033 - PARQUE OURO BRANCO	LONDRINA - PR	LUCIANO TERCILIO BIZ	(41)3024-2050

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 70386267

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90473/2025		
Data da Homologação:	10/03/2026	Processo nº	0026.003498/2025-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apontador de lapis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	40,00	UND	LEONORA	R\$ 1,43	R\$ 1,35	-5,59	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0002	Bandeja para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	48,00	UND	FAÇA FÁCIL	R\$ 39,45	R\$ 38,65	-2,03	R. B. MONTEIRO LTDA
0003	Bandeja tripla em acrílico, medindo 25cmx36cm, tipo andar, com altura aproximada de 5cm entre cada andar quando totalmente aberta, na cor fumê e com hastes de fixação resistente.	32,00	UND	FAÇA FACIL	R\$ 41,94	R\$ 41,09	-2,03	R. B. MONTEIRO LTDA
0004	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trançados, rolo com 250 gramas, medindo 180 mts. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	15,00	UND	SAO JOAO	R\$ 17,06	R\$ 15,00	-12,08	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0005	Bloco adesivo 76mmx19mm com cores sortidos contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	50,00	UND	PROPRIA	R\$ 8,29	R\$ 8,29	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0006	Bloco recado, material papel amarelo, gramatura 90 g/m², autoadesivo, com 100 folhas, tamanho 38 mm x 50 mm.	100,00	UND	LIKE	R\$ 6,08	R\$ 5,95	-2,14	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0007	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo - Tipo post-it, notas autoadesivas removíveis /reposicionáveis, sem pauta, papel 90g/m² cor amarela neon.	200,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,29	R\$ 2,28	-0,44	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0008	Caixa Arquivo morto Polionda - em material plástico, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica, unidade.	50,00	UND	POLIBRAS	R\$ 5,15	R\$ 4,60	-10,68	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0009	Caixa Arquivo morto Polionda - em material plástico, cor amarela. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica, unidades.	50,00	UND	ALAPLAST	R\$ 5,25	R\$ 4,10	-21,90	R. B. MONTEIRO LTDA

0010	Caneta esferográfica, escrita fina, na cor azul corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	40,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 32,90	R\$ 28,35	-13,83	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0011	Caneta esferográfica, escrita fina, na cor preta corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	20,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,63	R\$ 28,35	-4,32	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0012	Caneta esferográfica, escrita fina, na cor vermelha corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	5,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 33,15	R\$ 31,50	-4,98	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0013	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidade.	80,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 35,42	R\$ 26,46	-25,30	R. B. MONTEIRO LTDA
0014	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	22,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,79	R\$ 26,46	-11,18	R. B. MONTEIRO LTDA

0015	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	2,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,44	R\$ 27,57	-6,35	R. B. MONTEIRO LTDA
0016	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, traço de 4 mm.	100,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 3,71	R\$ 0,73	-80,32	R. B. MONTEIRO LTDA
0017	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, traço de 4 mm,	100,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 3,29	R\$ 0,97	-70,52	R. B. MONTEIRO LTDA
0018	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente rosa, traço de 4 mm.	100,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,55	R\$ 0,73	-71,37	R. B. MONTEIRO LTDA
0019	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente verde, traço de 4 mm.	100,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,75	R\$ 0,74	-73,09	R. B. MONTEIRO LTDA
0020	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor azul, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água.	20,00	UND	LEONORA	R\$ 3,55	R\$ 3,40	-4,23	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0021	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor preta, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água.	20,00	UND	LEONORA	R\$ 3,94	R\$ 3,80	-3,55	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0022	Clipes em aço galvanizado nº 8/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 25 unidades.	20,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 2,85	R\$ 2,75	-3,51	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0023	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão de 40 gramas. unidade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	10,00	UND	KOALA	R\$ 3,46	R\$ 1,04	-69,94	START SHOP GLOBAL LTDA

0024	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 90 gramas cada. unidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30,00	UND	PIRATININGA	R\$ 3,53	R\$ 1,86	-47,31	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0025	Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Caixa com 25 Pacotes plástico lacrado com 100 unidades.	60,00	CAIXA	CRISTALCOPO	R\$ 98,38	R\$ 88,44	-10,10	START SHOP GLOBAL LTDA
0026	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	50,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R\$ 2,44	R\$ 1,97	-19,26	START SHOP GLOBAL LTDA
0027	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	10,00	UND	LIKE	R\$ 2,17	R\$ 2,05	-5,53	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0028	Elástico, material látex, cor amarelo, tamanho nº 18, aplicação escritório, pacote com 100g.	20,00	PACOTE	MAMUTH	R\$ 4,23	R\$ 4,03	-4,73	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0029	Envelope Saco Kraft Pardo Natural 80 Gramas 240X340.	1.000,00	UND	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 0,30	-40,00	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0030	Extrator de grampo tipo espátula em inox, com dimensões aproximadamente 15 cm x 2.	90,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,27	R\$ 1,36	-40,09	R. B. MONTEIRO LTDA
0031	Faca estilete, c/ lâmina descartável de 9,0mm de largura corpo em metal.	26,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,39	R\$ 1,39	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA

0032	LAMINA ESTILETE ESTREITO 9MM CX/10UND.	10,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 3,86	R\$ 1,28	-66,84	R. B. MONTEIRO LTDA
0033	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 50mmx50m.	300,00	UND	TECTAPE	R\$ 4,74	R\$ 2,94	-37,97	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
0034	Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mmx65m.	30,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,93	R\$ 1,93	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0035	Grampeador Grande Estrutura Metálica 15,5cm, Grampos 26/6 para até 25 Folhas.	50,00	UND	LEONORA	R\$ 33,17	R\$ 24,78	-25,29	R. B. MONTEIRO LTDA
0036	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	60,00	CAIXA	BRW	R\$ 5,48	R\$ 2,40	-56,20	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0037	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. O produto deverá atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do INMETRO e composição. unidades.	100,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,58	R\$ 1,58	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0038	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 153mm x216mm, características adicionais folhas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel offi-set, 56 gr/m².	30,00	UND	TILIBRA	R\$ 12,85	R\$ 12,50	-2,72	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0039	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 38cm X 300m Reforçada.	5,00	BOBINA	PROPRIA	R\$ 138,40	R\$ 138,40	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0040	Papel sulfite pesando 75g/m², na cor branca, formato A4 (210 x 297) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com altas velocidades, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas.	1.875,00	RESMA	INK	R\$ 35,17	R\$ 22,10	-37,16	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0041	Papel toalha, folha simples, rolo, super absorvente, picotada dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo de 50 a 60 toalhas cada rolo.	200,00	PACOTE	MILI	R\$ 5,98	R\$ 4,90	-18,06	START SHOP GLOBAL LTDA
0042	Pasta arquivo c/aba ofício, material polipropileno, com elástico, cores variadas, unidades.	100,00	UND	ACP	R\$ 2,67	R\$ 2,45	-8,24	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0043	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 amarela Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 unidades.	100,00	UND	DAC	R\$ 1,56	R\$ 1,15	-26,28	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0044	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 azul Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 unidades.	100,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,49	R\$ 1,49	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0045	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 transparente Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 unidades.	100,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,64	R\$ 1,64	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0046	Pasta, documento, em papel cartão 280 gr, plastificada, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, cores variadas.	50,00	UND	POLYCART	R\$ 4,84	R\$ 4,50	-7,02	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0047	Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 30 folhas de papel sulfite, gramatura de 75 G/M², de uma só vez (2 furos com diâmetro Mínimo de 5,5mm) com deposito para confetes.	10,00	UND	LYKE	R\$ 30,31	R\$ 25,80	-14,88	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0048	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	50,00	PACOTE	MAXPRINT	R\$ 6,77	R\$ 5,00	-26,14	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0049	Pilha alcalina pequena (AA) 1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	40,00	PACOTE	ELGIN	R\$ 8,34	R\$ 6,38	-23,50	MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
0050	Pincel atômico, não recarregável, tinta á base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, Azul.	50,00	UND	MASTERPTIN	R\$ 5,21	R\$ 1,48	-71,59	R. B. MONTEIRO LTDA

0051	Pincel atômico, não recarregável, tinta á base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, Preto.	50,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 5,90	R\$ 1,42	-75,93	R. B. MONTEIRO LTDA
0052	Pincel atômico, não recarregável, tinta á base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, Vermelho.	20,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 5,90	R\$ 1,42	-75,93	R. B. MONTEIRO LTDA
0053	Pincel Marcador para Quadro Branco Ponta redonda de 5mm. Secagem rápida. Atóxico. Corpo em resina termoplástica, ponta de fibra, e tinta á base de solventes e corantes. Cor: Azul	15,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 4,38	R\$ 4,28	-2,28	R. B. MONTEIRO LTDA
0054	Pincel Marcador para Quadro Branco Ponta redonda de 5mm. Secagem rápida. Atóxico. Corpo em resina termoplástica, ponta de fibra, e tinta á base de solventes e corantes. Cor: Branco	30,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,45	R\$ 1,45	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0055	Porta caneta em acrílico 2 mm medidas 10x7.	50,00	UND	MAXCRIL	R\$ 10,04	R\$ 9,80	-2,39	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0056	Porta-clipes, com tampa preta removível, abertura superior circular de 2cm de diâmetro e com imã, caixa acrílica na cor fumê, medindo 7cm de altura e 4 cm de base.	40,00	UND	PROPRIA	R\$ 11,63	R\$ 11,63	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0057	Prancheta em madeira, com prendedor metálico, formato ofício 2.	60,00	UND	CARBRINK	R\$ 6,02	R\$ 5,32	-11,63	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0058	Prancheta Portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal, tamanho ofício.	20,00	UND	FAÇA FACIL	R\$ 15,02	R\$ 13,04	-13,18	R. B. MONTEIRO LTDA
0059	Regua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	50,00	UND	PROPRIA	R\$ 1,42	R\$ 1,42	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0060	Tesoura de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	50,00	UND	PROPRIA	R\$ 4,22	R\$ 4,22	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0061	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm.	40,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 8,39	R\$ 5,28	-37,07	R. B. MONTEIRO LTDA

0062	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	5,00	UND	RADEX	R\$ 5,88	R\$ 5,00	-14,97	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0063	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	5,00	UND	RADEX	R\$ 6,21	R\$ 6,00	-3,38	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0064	CARTOLINA, CORES VARIADAS 50 X 66, 150 G/M2. unidade.	50,00	UND	JANDAIA	R\$ 1,02	R\$ 0,81	-20,59	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0065	Papel criativo color set, tamanho A4, com no mínimo 5 cores variadas, 120g, com no mínimo 25 folhas	2,00	PACOTE	VMP	R\$ 1,15	R\$ 0,98	-14,78	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0066	Placa de E.V.A 60x40x0,20 (cores variadas).	30,00	UND	LEONORA	R\$ 3,94	R\$ 1,66	-57,87	R. B. MONTEIRO LTDA
0067	Borracha Escolar Branca com Cinta/capa Plástica.	20,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 1,15	R\$ 0,70	-39,13	R. B. MONTEIRO LTDA
0068	Capacete de segurança classe B. Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: branco (CA 29638).	5,00	UND	PROPRIA	R\$ 17,48	R\$ 17,48	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0069	Cinta de proteção lombar, ergonômica, para levantamento de peso, resistente, lavável, ajustável. Tamanho: P	5,00	UND	PLASTCOR	R\$ 62,29	R\$ 62,29	0,00	DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
0070	Cinta de proteção lombar, ergonômica, para levantamento de peso, resistente, lavável, ajustável. Tamanho: M	5,00	UND	PLASTCOR	R\$ 60,36	R\$ 60,36	0,00	DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
0071	Cinta de proteção lombar, ergonômica, para levantamento de peso, resistente, lavável, ajustável. Tamanho: G	5,00	UND	PROPRIA	R\$ 43,53	R\$ 43,53	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA

0072	Fita Zebrada Sinalização 70mm X 200mt.	4,00	ROLO	PRÓPRIA	R\$ 10,87	R\$ 10,87	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0073	Bobina Plástico Bolha 1,30 X 100m 20 Micras.	2,00	BOBINA	PRÓPRIA	R\$ 119,30	R\$ 119,30	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0074	Pedestal de sinalização. Pedestal para sinalização e segurança confeccionado em três partes: base em PP (polipropileno), tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos opostos do mesmo material da tampa. Altura total: 950 mm Peso total: 4,43 kg Diâmetro da base: 230 mm Diâmetro do tubo: 50 mm.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0075	Corrente para sinalização e segurança injetada em PEAD (polietileno de alta densidade) nas cores padrão: preto e amarelo Peso 55g/m com Elo de 63 X 34 X 9 mm.	20,00	METRO	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 12,00	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0076	Trena curta de aço 5m x 20mm medições em geral Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica.	2,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 17,54	R\$ 17,54	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0077	Pasta Plástica A4, com canaleta, polipropileno 0,18, transparente, incolor, canela na cor branca, pacote com 10 unidades.	10,00	PACOTE	ACP	R\$ 2,59	R\$ 2,50	-3,47	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0078	Caneta Marcador Permanente Retroprojeto - AZUL - com 12 unidades.	3,00	CAIXA	PRÓPRIA	R\$ 3,84	R\$ 3,84	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0079	Caneta Marcador Permanente Retroprojeto - PRETO - com 12 unidades.	3,00	CAIXA	PRÓPRIA	R\$ 3,94	R\$ 3,94	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0080	Bobina Térmica 80mm, 80X30 para impressora de senha, 30 ROLOS.	3,00	CAIXA	OJI MAXPRINT	R\$ 143,81	R\$ 140,00	-2,65	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0081	Abraçadeira nylon branca 4.8x400mm - c/100 unidades.	35,00	PACOTE	PRÓPRIA	R\$ 14,82	R\$ 14,82	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0082	Abraçadeira nylon branca 3.6x300mm - c/100 unidades.	35,00	PACOTE	PRÓPRIA	R\$ 15,13	R\$ 15,13	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0083	Saco de Papel de Pipoca, 11x15 cm, com 500 unidades.	32,00	PACOTE	PRÓPRIA	R\$ 17,59	R\$ 17,59	0,00	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA
0084	Pacote de palito de algodão doce de 40cm, com 100 unidades.	96,00	PACOTE		R\$ 9,10	R\$ 9,08	-0,22	56100765 Juliana da Silva Bischoff

0085	Papel sulfite pesando 75g/m², na cor branca, formato A4 (210 x 297) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com altas velocidades, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. COTA DO ITEM 040	625,00	RESMA	INK	R\$ 35,17	R\$ 22,54	-35,91	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
------	---	--------	-------	-----	-----------	-----------	--------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
47.561.770/0001-77	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	TRAVESSA JATOBÁ, 3430 SALA 1 - 1º PISO - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	RENAN TEIXEIRA DE FARIA	(69) 2103-2576
08.786.974/0001-54	R. B. MONTEIRO LTDA	RUA SALGADO FILHO, 1861 SALA B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	RONIE BRAGA MONTEIRO	(69) 98111-6246
63.762.216/0001-04	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA	RUA UBAJARA, 2335 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA	(69)9 9332-4217
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	AV BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	GABRIELLY VITÓRIA APOLINARIO PINTO	(69) 99981-7676 / 3422-7040
56.102.649/0001-78	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA	AV. GOV ARI MARCOS, 1605 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	LUCAS MAURICIO MENDES KAIL	(69) 93300-4164 / 99981-6607
19.288.989/0002-90	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	AV. LEOPOLDO DE MATOS , 276 - CENTRO	GUAJARA-MIRIM - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	3226-2504 / (69) 99227-8841
54.589.560/0001-52	MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	RUA PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO, 1837- SALA 101 - CENTRO	MESQUITA - RJ	MARCIO ALBERIGI PINTO	(21) 2696-3379 (21) 99834-8762
62.296.904/0001-63	DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RUA: RIO GRANDE , 74 - SENHORA DE FATIMA	BETIM - MG	JOYCE MARCIA FIGUEIREDO	(31) 98262-8901

56.100.765/0001-58	56100765 Juliana da Silva Bischoff	RUA MARIA OLINDA TELLES, 900/96 - CANUDOS	NOVO HAMBURGO - RS	JULIANA DA SILVA BISCHOFF	51-99460-4353
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5201, ANDAR ALTOS - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	(69) 99227-8841

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 70218051

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1410 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre a convalidação de atos administrativos e a autorização de doação de bens móveis à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO - SEMUSA, para fins de regularização patrimonial e atendimento ao interesse público.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeada por meio do Decreto de 28 maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão e destinação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo nº 0036.015344/2025-72, referente ao inventário patrimonial realizado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM;

CONSIDERANDO que os referidos bens foram objeto de Termo de Doação firmado em 15 de fevereiro de 2024 (69421555), por meio do qual foram destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1053/2026/SEMUSA-DVS (69421683), pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA manifesta formalmente o recebimento e aceite da doação dos referidos bens;

CONSIDERANDO a Relação de Bens Inservíveis Doados - Negatoscópios (69421999), elaborada para fins de regularização patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa e patrimonial da destinação dos bens, com vistas à formalização da transferência definitiva à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0045.000019/2026-87;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos anteriormente praticados que resultaram na destinação dos bens móveis descritos no art. 2º à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO - SEMUSA, conforme Termo de Doação (69421555), sanando eventuais vícios formais relacionados à ausência de formalização prévia da transferência patrimonial.

Art. 2º Autorizar a doação à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Item	Descrição	Tombamento	Tomb. (antigo)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	NEGATOSCOPIO, 03 CORPOS (PARA LEITURA DE RAO X)	000.209.988	24840/SESAU	Ocioso

2	NEGATOSCOPIO, 03 CORPOS (PARA LEITURA DE RAO X)	000.211.549	24838/SESAU	Ocioso
3	NEGATOSCOPIO, 03 CORPOS (PARA LEITURA DE RAO X)	000.227.002	50400/SESAU	Ocioso

Art. 3º Fica declarada, para fins de regularização patrimonial, a **inexistência de interesse público na permanência dos referidos bens no patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, considerando sua atual utilização nos serviços de saúde do Município de saúde de Porto Velho/RO - SEMUSA.

Art. 4º Compete à **Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP/SESAU** adotar as providências administrativas necessárias à formalização da transferência patrimonial dos bens, incluindo os registros de baixa patrimonial no âmbito desta Secretaria, nos termos do **art. 57 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70071636

Portaria nº 1708 de 24 de março de 2026

Dispõe sobre a convalidação da transferência de bens móveis (veículos) ao Município de Buritis/RO, para fins de regularização patrimonial.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeada por meio do Decreto de 28 maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE/SESAU, exarado nos autos nº 0036.007087/2026-86, que orienta a regularização patrimonial de bens cuja transferência fática já ocorreu;

CONSIDERANDO que os bens móveis objeto desta Portaria encontram-se na posse do Município de Buritis/RO há vários anos, sem que tenha sido formalizado, à época, instrumento jurídico próprio para a transferência de propriedade;

CONSIDERANDO que tais bens permanecem registrados no patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, ocasionando ônus indevidos à Administração Pública Estadual, especialmente quanto a encargos administrativos, tributários e obrigações junto ao DETRAN/RO;

CONSIDERANDO que a presente medida não se trata de nova doação, mas de ato de convalidação destinado à regularização de situação fática consolidada, em que houve a transferência da posse e uso dos bens sem a formalização adequada;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 57, 58, inciso III, e 62 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos anteriormente praticados que resultaram na disponibilização dos bens móveis descritos no art. 2º ao Município de **Buritis/RO**, sanando eventuais vícios formais decorrentes da ausência de formalização prévia da transferência definitiva dos referidos bens, cuja posse já se encontra consolidada junto à municipalidade.

Art. 2º Autorizar, para fins de regularização patrimonial, a transferência definitiva (doação) ao Município de **Buritis/RO**, inscrito no CNPJ sob nº **01.266.058/0001-44**, dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Item	Descrição do bem	Placa	Renavam	Chassi	Ano	Município	CNPJ
1	SAVEIRO AMBULANC 1.6 - CAMINHONETE	NDW4230	00128519592	9BWKBO5W 59P034753	2008/2009	Buritis	01.266.058/ 0001-44
2	RENAULT/MASTER - CAMINHONETE	OHW7847	01019640364	93YMAF4L CFJ485320	2014/2015	Buritis	01.266.058/ 0001-44

Art. 3º Fica declarada, para fins de regularização patrimonial, a **inexistência de interesse público na permanência dos referidos bens no patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, considerando sua atual utilização nos serviços de saúde do Município de Buritis/RO.

Art. 4º - A presente convalidação destina-se exclusivamente à regularização patrimonial dos bens, autorizando a adoção das providências administrativas necessárias à baixa patrimonial no âmbito da SESAU, na forma do art. 57 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70503641

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 70456789) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - Termo de Contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU (0054252895), cujo objeto é a prestação de serviços na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil, conforme competência do estabelecimento habilitado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), de acordo com a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023 com qualidade e em quantidade necessária ao atendimento da crescente demanda de pacientes oncológicos do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua.

O documento, pode ser encontrado através da Justificativa (ID 70456789) que fora baseada na solicitação da empresa através do Ofício (ID 70457022) e no Checklist JANEIRO/2026 (ID 70452933), ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI [Consulta processual Consulta processual - SEI RO](#) ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 70456804

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN FRANCO MAEGAKI ONO	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

		GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESPREN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		